



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.
Emails: prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br - prefeitauda@cuité.pb.gov.br

LEI Nº 1.012/2014, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cuiteense e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense ao Senhor **Pastor JOÃO BATISTA BRAINER.***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2014.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité



8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

